OFÍCIO 207

Ofício nº 202/2026/GAPRE

Uruguaiana, 17 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna 063/2026 da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, em resposta ao **Ofício nº 1798/2025/DLEG,** do Poder Legislativo, onde a Vereadora Lilian Cuty realiza indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

CI Nº. 063/2026/GAB/SEMED **Uruguaiana, 02 de abril de 2026.**

De: SEMED

Para: SEGOV

Assunto: Responde CI nº. 438/2026/SEGOV.

Senhor Secretário,

Em atendimento ao requerido, informamos que o PSA – Programa Saúde na Escola já é desenvolvido nas escolas da rede municipal de Uruguaiana em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, salvo a abrangência do item II da indicação da Vereadora Lilian Cuty, bem como o atendimento psicológico preventivo, letra e do item V, devido ao quadro de psicológico limitado em razão das imposições legais para a despesas de pessoal.

Sobre a instituição da "Semana da Saúde da Criança", levaremos à apreciação da pauta das Direções Escolares, para conveniência e oportunidade no âmbito escolar de autonomia pedagógica e administrativa, nos termos da LDBEN – Lei nº 9.394/96.

Ao inteiro dispor, encaminhamos.

Cordialmente,

Profª. Dirce Gracioso Soares,
Secretária Municipal de Educação.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1798 /2025/DLEG

Uruguaiana, 28 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica Programa "Saúde nas Escolas".

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 440, da Vereadora Lilian Cuty, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência a implantação do Programa Saúde nas Escolas, com os seguintes objetivos:

I – Promover hábitos saudáveis e o autocuidado desde a infância;

II – Detectar precocemente problemas de saúde que possam comprometer o aprendizado;

III – Desenvolver atividades educativas sobre higiene, alimentação e saúde mental;

IV – Incentivar a prática regular de atividades físicas;

V – Estimular a integração entre escolas, famílias e unidades de saúde.

2. O programa poderá incluir, entre outras:

a) Palestras e oficinas com profissionais de saúde;

b) Campanhas de vacinação e prevenção de doenças;

c) Avaliação de peso, altura, visão e audição;

d) Orientação sobre alimentação saudável e higiene bucal;

e) Atendimento psicológico preventivo e encaminhamentos quando necessário;

f) Realização de semanas temáticas, como "Semana da Saúde da Criança".

3. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades, ONGs, conselhos municipais e profissionais da área da saúde, visando ampliar as ações do programa.

4. A saúde das crianças é condição essencial para o aprendizado e o desenvolvimento integral. Muitos alunos apresentam dificuldades escolares decorrentes de problemas de visão, audição, nutrição inadequada ou transtornos emocionais.

5. Com o Programa Saúde nas Escolas, o município poderá atuar preventivamente, aproximando os serviços de saúde das instituições de ensino e garantindo que cada estudante tenha acompanhamento básico e orientação contínua.

6. Além disso, o projeto promove o trabalho conjunto entre as secretarias de saúde e educação, fortalecendo as políticas públicas voltadas à infância e à juventude.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data: 30/10/25
Gabinete de Protocolo